



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 - e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

De 14 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE O A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO TENDO COMO BASE À VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO, DOS 12 MESES ANTERIORES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1745/2022, que autoriza o poder legislativo a instituir o sistema de cartão alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.

DECRETA

Art. 1º O valor do Cartão Alimentação será atualizado em 3,92% (três virgula noventa e dois por cento), conforme índice do IPCA dos últimos doze meses, e fica fixado em R\$ 920,30 (novecentos e vite reais e trinta centavos), tendo como base o Decreto Municipal de Nova Santa Rita nº 52/24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024)

Débora Fabiane Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

